Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	SUGERE AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVI		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinador:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	17/11/2026 12:17:45	**Data da assinatura:**	17/11/2026 12:17:51

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
17/11/2026

SUGERE AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA INTEGRAÇÃO DA ROTA TURÍSTICA DAS FALÉSIAS, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, COM O LITORAL LESTE DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA.

Art. 1º Fica sugerido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará que determine aos órgãos competentes, especialmente à Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e à Superintendência de Obras Públicas (SOP), a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, visando à implantação e/ou pavimentação asfáltica dos trechos rodoviários necessários à integração da Rota Turística das Falésias, no município de Icapuí, com os demais destinos turísticos do litoral leste cearense.

Art. 2º A proposta deverá contemplar:

I – o levantamento e a identificação dos trechos rodoviários necessários à integração turística pretendida;

II – a elaboração de estudos técnicos de engenharia, incluindo levantamento topográfico, análise geotécnica e definição das soluções de pavimentação;

III – a avaliação da viabilidade ambiental e dos licenciamentos necessários, considerando as características naturais e paisagísticas da região costeira;

IV – a implantação de sinalização turística e rodoviária adequada;

V – a identificação de mecanismos de financiamento e execução das intervenções, inclusive por meio de parcerias institucionais.

Art. 3º Os órgãos estaduais competentes poderão estabelecer articulação com a Prefeitura Municipal de Icapuí e demais municípios envolvidos, visando à integração territorial e ao planejamento conjunto das intervenções.

Art. 4º Esta Indicação tem por finalidade contribuir para o fortalecimento do turismo regional, a melhoria da infraestrutura de transportes e a ampliação das oportunidades de desenvolvimento econômico no litoral leste do Ceará.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, assegurando a harmonização com as disposições já previstas na legislação estadual de defesa do consumidor.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 7º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem à esta Casa Legislativa para sua apreciação e deliberação.

JUSTIFICATIVA

O município de Icapuí, localizado no litoral leste do Estado do Ceará, possui características geográficas, ambientais e paisagísticas que conferem à região relevante potencial para o desenvolvimento do turismo, especialmente em razão de suas praias, falésias e demais atrativos naturais.

Nesse contexto, a integração da Rota Turística das Falésias com os demais destinos do litoral leste representa uma iniciativa de infraestrutura capaz de contribuir para a organização dos fluxos turísticos e para a ampliação das oportunidades econômicas relacionadas ao setor.

A presente proposição sugere ao Governo do Estado a realização de estudos técnicos e a execução das obras necessárias à pavimentação asfáltica dos trechos rodoviários que permitam estabelecer essa conexão turística, observadas as condições de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Sob o aspecto econômico, a melhoria da infraestrutura rodoviária poderá facilitar o deslocamento de visitantes, ampliar a circulação de turistas entre os destinos da região e favorecer o desenvolvimento de atividades como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e prestação de serviços.

A integração também poderá proporcionar melhores condições para os pequenos empreendedores, trabalhadores do turismo e comunidades que dependem direta ou indiretamente da movimentação econômica gerada pelo setor.

Do ponto de vista social, a melhoria dos acessos rodoviários representa uma oportunidade de ampliar a mobilidade da população, facilitar o deslocamento entre localidades e melhorar as condições de acesso aos serviços públicos e às atividades econômicas.

A proposta também deverá considerar a preservação ambiental e paisagística, tendo em vista que a região costeira possui características naturais que exigem planejamento adequado e observância das normas ambientais aplicáveis.

Assim, a intervenção não deve ser compreendida exclusivamente como uma obra de pavimentação, mas como uma iniciativa de integração territorial e fortalecimento da infraestrutura turística do Ceará.

Diante do exposto, sugere-se ao Governo do Estado do Ceará que, por meio dos órgãos competentes, avalie e adote as providências necessárias para viabilizar os estudos e a execução das intervenções propostas.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)